

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil



REGULAMENTO GERAL 2023

TÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º. A Corrida de Rua (prova pedestre) denominada “**Corrida Internacional 9 de Julho**” é um evento de caráter esportivo, que visa incentivar a prática desportiva e a inclusão social, com proposta unificadora de valores com ação participativa da sociedade celebrando por meio deste evento, o aniversário do município de Boa Vista.

Art. 2º. A “Corrida Internacional 9 de Julho” é uma realização da Prefeitura Municipal de Boa Vista e promovida pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Art. 3º. O evento comemorativo será realizado com as seguintes provas:

- I – 21ª Edição da Corrida Principal;
- II – 8ª Edição da Corridinha Kids;
- III – 4ª Edição da Corridinha Baby.

CAPÍTULO I DO CADASTRO DO NOME DE EQUIPE

Art. 4º. O **CADASTRO DO NOME DE EQUIPE** será realizado no período de 19 a 25 de maio de 2023.

Art. 5º. O cadastro será gratuito e deverá ser previamente solicitado pelo responsável da equipe, somente pelo e-mail: grupo@corrida9dejulho.com.br.

Art. 6º. O título do e-mail deverá ser: **CADASTRO DO NOME DE EQUIPE** e no corpo do e-mail, informar os seguintes dados:

- I – Nome da equipe;
- II – Nome Completo do Responsável;
- III – Telefones para contato;
- IV – Número mínimo de participantes na equipe; 25 (vinte e cinco) pessoas.

Art. 7º. Os nomes de equipe com a solicitação encaminhada serão analisados para posterior aprovação.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos nomes de equipe formados:

I – com expressões de cunho político;

II – com palavras de baixo calão;

III – com palavras obscenas;

IV – com expressões racistas, preconceituosas ou injuriosas.

Art. 8º. Após o término do período de cadastro, as solicitações serão analisadas e a aprovação será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

I – A organização terá o prazo de até 72 horas para análise.

II – Os nomes de equipes aprovados estarão disponíveis para escolha no ato da inscrição individual dos atletas.

CAPÍTULO II

CORRIDA PRINCIPAL

Art. 9º. A corrida principal será realizada no dia **09 de julho de 2023 (Domingo)**, com largada prevista para 16h50min, na Avenida Ene Garcez, com a participação de pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas, doravante denominadas ATLETAS, sob qualquer condição climática, na cidade de Boa Vista/RR.

Art. 10º. A corrida terá início previsto conforme horários no cronograma abaixo, que serão confirmados no dia de entrega do kit:

LARGADA	PERCURSO	CATEGORIA
Às 16h40	5 km e 10km	Cadeirantes
Às 17h00	10 km	Elite /Atleta Geral
10 minutos Tempo limite depois de dada a largada		
Às 17h30	5 km	Geral e Servidor Municipal
10 minutos Tempo limite depois de dada a largada		

Parágrafo único: A concentração das categorias será às 16h.

***Sujeito a alteração de horários**



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção Única

Corrida Principal - Percurso, Largada e Chegada

Art. 11º. A largada da corrida principal será na Avenida Capitão Ene Garcez ao lado do Portal do Milênio, na Praça das Águas, seguindo em direção ao centro da cidade, contornando a direita no Centro Cívico, entrando na Avenida João Pereira de Melo e seguindo em direção à Avenida Getúlio Vargas.

I – O participante deverá observar o trajeto ou percurso balizado da prova, não sendo permitido qualquer outro meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem ou corte do percurso indicado.

II - O retorno dos 5km estará fechado até que aconteça a largada do pelotão de 5km.

Parágrafo único - Em toda a extensão do percurso haverá fiscais de prova e das suas decisões não caberão recursos.

Art. 12º. Serão distribuídos 05 (cinco) sistemas de chip em pontos estratégicos do percurso.

Parágrafo único: O corredor deverá ficar atento à sinalização devendo passar obrigatoriamente pelo sistema de chip, sendo passível à desclassificação.

Art. 13º. A Comissão Organizadora ficará responsável pela ordem dos pelotões.

Art. 14º. A largada do percurso de 10km, será realizada da seguinte forma:

I – Primeiro Pelotão: somente os atletas de elite com inscrição aprovada;

II – Segundo Pelotão: somente os 15 (quinze) primeiros colocados da edição anterior da Corrida na categoria 10 km – Atleta Local, conforme Anexo VII, deste Regulamento.

III– Terceiro Pelotão: todos os demais atletas inscritos no percurso de 10km, que não estiverem relacionados para compor os pelotões anteriores.

IV – Para identificação dos atletas dos pelotões anteriormente descritos, o numeral de peito seguirá numeração diferenciada.

V – Os pelotões serão separados por espaços.

Parágrafo único – Os atletas inscritos no percurso de 5km e 10km que largarem junto ao pelotão que não correspondem ao seu percurso serão automaticamente desclassificados.

Art. 15º. Os atletas inscritos no percurso de 5km, nas categorias Atleta Geral e Servidor Municipal terão largada única prevista para 30 minutos após a largada dos de 10km.

Parágrafo primeiro – A largada será encerrada 10 minutos após seu início, não sendo computados os tempos de quem largar após esse prazo.

I – O atleta que largar em local diferente do indicado pela organização será desclassificado.

Art. 16º. Em conformidade com a Norma 07 – Anexo II da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), a participação de atleta com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

I – O atleta com deficiência que utilizar cadeiras de rodas para participar da corrida, deverá largar antes dos demais participantes, com um intervalo mínimo de 10 (dez) minutos, com a finalidade de ser evitados acidentes.

II – Os demais atletas com deficiência que não fazem uso de cadeira de rodas deverão largar juntamente com os demais participantes, no pelotão geral.

III – O atleta com deficiência visual deverá ser acompanhado obrigatoriamente por uma atleta guia.

Parágrafo único – O atleta inscrito assume que é conhecedor de seu estado de saúde e de sua capacidade atlética e que deverá estar gozando de plena saúde física.

CAPÍTULO III

CORRIDINHA KIDS

Art. 17º. A Corridinha Kids será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia **08 de julho de 2023, às 8h.**

Art. 18º. Poderão participar da prova somente crianças e adolescentes com idade entre 02 a 13 anos, de acordo com o percurso, conforme abaixo:

IDADE	PERCURSO	NASCIDOS ENTRE
DE 2 A 3 ANOS	50m	2020 – 2021
DE 4 A 5 ANOS	100m	2018 – 2019
DE 6 A 7 ANOS	200m	2016 – 2017
DE 8 A 9 ANOS	400m	2014 – 2015
DE 10 A 11 ANOS	600m	2012 – 2013
DE 12 A 13 ANOS	800m	2010 – 2011

Art. 19º. A idade a ser considerada do menor no ato da inscrição, deverá ser a idade completa até 31 de dezembro de 2023.

Art. 20º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso é de até 30 (trinta) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 21º. Ao realizar a inscrição, o responsável legal do menor estará de acordo e ciente com os termos do Regulamento Geral, com o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) e com a Autorização de Participação de Menor (ANEXO III).

I- No ato da inscrição, o responsável pelo menor deverá preencher o formulário e enviar a Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade do menor, o termo de responsabilidade – Corridinha Kids e Baby (ANEXO II) e Autorização de Participação de Menor (ANEXO III), devidamente assinados pelo responsável.

II- Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.

Todos os documentos deverão ser enviados em formato de PDF.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo único: Todos os documentos para a participação do menor deverão ser apresentados no ato da inscrição no site: <https://corrida9dejulho.com.br>

Art. 22º. Cada responsável deverá realizar uma inscrição individual.

Art. 23º. O responsável deverá estar no local da largada com o (s) participante (s) da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

Art. 24º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, exceto as crianças de 02 a 03 anos, que poderão contar com 01 (um) acompanhante.

Art. 25º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pelo menor aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

Parágrafo único - Não serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 26º. O menor com deficiência poderá participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou atleta guia.

Art. 27º. O uso do numeral de peito será OBRIGATÓRIO, garantindo a participação na corrida e recebimento de medalha.

I – Para a corridinha Kids não será realizada cronometragem.

Art. 28º. O participante deverá trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, principalmente com calçado apropriado e ainda que os cadarços estejam bem amarrados.

Art. 29º. Não será autorizada a participação de menores que estejam descalços.

Art. 30º. Deverá ser evitado o uso de objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 31º. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas nas áreas delimitadas pela Organização, para a realização da corrida.

Seção Única

Corridinha Kids - Percurso, Largada e Chegada

Art. 32º. A largada e chegada serão definidas conforme o local.

Art. 33º. Os percursos serão realizados no mesmo trajeto, sendo realizado por baterias e as crianças separadas por sexo e percurso.

Art. 34º. Os retornos serão feitos da seguinte forma:

I – 50m > Retorno nos 25m;

II – 100m > Retorno nos 50m;

III – 200m > Retorno nos 100m;

IV – 400m > Retorno nos 200m;

V – 600m > Retorno nos 300m;

VI – 800m > Retorno nos 400m.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 35º. Os retornos estarão todos sinalizados.

Art. 36º. Os participantes da Corridinha Kids serão separados e organizados em locais de concentração de acordo com cada percurso.

CAPÍTULO IV

CORRIDINHA BABY

Art. 37º. A Corridinha Baby será realizada na Vila Olímpica Roberto Marinho no dia **08 de julho de 2023, às 8h.**

Art. 38º. Poderão participar da prova somente crianças com idade entre 08 a 23 meses (08 meses a 1 ano e 11 meses), de acordo com o percurso abaixo:

IDADE	PERCURSO
DE 08 A 10 MESES	3 m
DE 11 A 12 MESES	5 m
DE 13 A 15 MESES	8 m
DE 16 A 18 MESES	10 m
DE 19 A 23 MESES	12 m

Art. 39º. A idade a ser considerada da criança no ato da inscrição, será a idade completa até o dia do evento.

Art. 40º. A previsão de largada entre cada bateria de percurso será de até 30 (trinta) minutos.

I – Não serão feitos intervalos entre as largadas das baterias e percursos.

II – A duração de cada percurso poderá variar devido ao número de inscritos, sendo assim a previsão estabelecida pode sofrer alterações, durante a realização do evento.

Art. 41º. Ao realizar a inscrição, o responsável legal do menor estará de acordo e ciente com os termos do Regulamento Geral, com o Termo de Responsabilidade (ANEXO II) e com a Autorização de Participação de Menor (ANEXO III).

- I- No ato da inscrição, o responsável pelo menor deverá preencher o formulário e enviar a Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade da criança, o termo de responsabilidade – Corridinha Kids e Baby (ANEXO II) e Autorização de Participação de Menor (ANEXO III), devidamente assinados pelo responsável.
- II- Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.
- III- Todos os documentos deverão ser enviados em formato de PDF.

Parágrafo único: Todos os documentos para a participação do menor deverão ser apresentados no ato da inscrição no site: <https://corrida9dejulho.com.br>

Art. 42º. Cada responsável deverá realizar uma inscrição individual por criança.

Art. 43º. O responsável deverá estar no local da largada com o participante da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 44º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, o responsável pela criança aceita todos os termos deste e assume total responsabilidade na participação do menor.

Parágrafo único. - Não serão entregues kits durante e após o evento.

Art. 45º. O menor com deficiência (PCD) poderá participar da prova com o acompanhamento de um responsável ou atleta guia.

Art. 46º. O uso do numeral de peito será obrigatório, garantindo a participação na corrida e o recebimento de medalha.

I – Para a corridinha *baby* não será realizada cronometragem.

Art. 47º. As crianças deverão trajar roupas apropriadas para a realização da corrida, sendo permitido o uso de joelheiras de tecido.

Art. 48º. Não será autorizada a participação de crianças que estejam descalças.

Art. 49º. Deverá ser evitado o uso de objetos cortantes, pontiagudos, cordões, pulseiras, brincos que possam causar quaisquer ferimentos.

Art. 50º. Não será permitida a presença de pessoa não autorizada nas áreas delimitadas pela Organização para a realização da corrida.

Art. 51º. A Organização disponibilizará fraldário para apoio e suporte dos pais e das crianças.

Seção Única

Corridinha Baby - Percurso, Largada e Chegada

Art. 52º. Será montada estrutura no local de realização da prova, com tatame para a realização da corrida.

Art. 53º. Os percursos serão realizados em linha reta, sendo realizado por baterias e os bebês separados por percurso.

Art. 54º. Os bebês serão separados e organizados em locais de concentração, de acordo com cada percurso.

Art. 55º. A participação na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros durante o percurso da prova, podendo um responsável pela criança ficar posicionado na largada e o outro na chegada.

Art. 56º. Para estimular a chegada dos bebês, os pais poderão usar objetos como: chocalhos, chupeta, bichos de pelúcia ou objetos assemelhados.

Art. 57º. Não serão permitidos objetos que possam emitir sons elevados ou quaisquer outros que possam de alguma maneira assustar os bebês.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPITULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 58º. Ao realizar a inscrição e participar da “**21º Edição da Corrida Internacional 9 de Julho, ou da 8ª Edição da Corridinha Kids ou da 4ª Edição da Corridinha Baby**”, o participante e/ou representante legal assumem total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o presente Regulamento e suas regras, assumindo as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois da Corrida.

I - Ainda ao aceitar este Regulamento e realizar a inscrição na “**21º Edição da Corrida Internacional 9 de Julho, ou da 8ª Edição da Corridinha Kids ou da 4ª Edição da Corridinha Baby**”, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

II- Poderão participar atletas de ambos os sexos.

Art. 59º. Para a prova de 10 km a idade mínima será de 16 (dezesesseis) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 60º. Para a prova de 5km poderão participar atletas com idade mínima de 14 (quatorze) anos, completos até o último dia deste ano vigente, conforme art. 1º, §8º da Norma 12 da CBAf.

Art. 61º. Para a Corridinha Kids apenas crianças e adolescentes de 02 a 13 anos de idade completa até 31 de dezembro de 2023.

Art. 62º. Para a Corridinha Baby apenas bebês de 08 a 23 meses de idade completos até o dia da prova.

Art. 63º. As inscrições poderão ser realizadas no período de **30 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023** ou até completar limite técnico da prova, sendo:

I – 4.500 (quatro mil e quinhentas) inscrições para a Corrida Principal;

II – 1.000 (um mil) inscrições para a Corridinha Kids; e

III – 500 (quinhentas) inscrições para a Corridinha Baby.

Art. 64º. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **pelo site:** <https://corrida9dejulho.com.br>

I – Em parceria com o Programa Família Que Acolhe - FQA serão disponibilizadas 250 (duzentas e cinquenta) inscrições para a Corridinha Baby que serão realizadas de forma presencial na sede do FQA, localizada na Rua Sólon Rodrigues, nº 615, Bairro Pintolândia, nesta cidade.

II – As inscrições no FQA serão realizadas apenas para as crianças beneficiárias do programa.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

III – Para realização da inscrição dos beneficiados do FQA será necessária a apresentação do Cartão de Encontros.

Art. 65º. A inscrição e o pagamento são INTRANSFERÍVEIS e não será realizado devolução ou ressarcimento do valor pago em casos de desistência ou outros casos em que o inscrito não possa participar da prova.

Art. 66º. O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos.

I – Aos que adquirirem kits de corrida de terceiros e forem identificados, os mesmos serão desclassificados.

II – A FETEC, a Organização, seus patrocinadores, apoiadores e demais órgãos públicos não se responsabilizarão por tais kits e inscrições mencionados no inciso I.

Art. 67º. Após a confirmação da inscrição, não será possível a alteração dos dados de inscrição (como categoria, tamanho de camiseta, equipe, etc.).

Art. 68º. Cada participante só poderá se inscrever em uma única categoria, não concorrendo nas demais categorias.

Art. 69º. No caso de ser identificado pela Organização que houve inscrição realizada de forma fraudulenta, com a finalidade de uso por terceiros, o participante será impossibilitado de participação nesta edição da prova e em futuras edições da Corrida 9 de Julho e/ou outros eventos da FETEC, respeitando o devido processo administrativo legal e a ampla defesa.

Art. 70º. Caso haja fraude comprovada, especialmente aqueles relacionados aos benefícios definidos por lei, o participante será desclassificado e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental perante as autoridades competentes.

Art. 71º. A Organização do evento não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, não cabendo recurso solicitado pelo atleta que vier a ser prejudicado por incoerência ou inconsistências em seus dados.

Art. 72º. Não será aceita inscrição com pendência de documentos.

Art. 73º. As inscrições ONLINE serão encerradas impreterivelmente, às 23hs59min, no dia **20/06/2023 (terça-feira) ou** no momento em que for atingido **o limite técnico da corrida.**

Art. 74º. A Organização poderá a qualquer tempo suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento, em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

Art. 75º. Não serão entregues kits durante e após o evento.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção I

Da Taxa de Inscrição

Art. 76º. As inscrições serão online conforme o art. 64 deste Regulamento, ressalvada a hipótese do art. 64, I, deste documento.

I – O boleto bancário será gerado e poderá ser pago no dinheiro, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.

Art. 77º. Para participação da Corrida Internacional 9 de Julho de 2023, os valores para inscrição serão da seguinte forma:

CORRIDA PRINCIPAL			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	30/05 a 08/06/2023	R\$ 40,00	R\$ 55,00
LOTE II	09/06 a 20/06/2023	R\$ 50,00	R\$ 65,00

CORRIDINHA KIDS			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	30/05 a 08/06/2023	R\$ 30,00	R\$ 40,00
LOTE II	09/06 a 20/06/2023	R\$ 35,00	R\$ 45,00

CORRIDINHA BABY			
KIT	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	KIT BÁSICO	KIT PREMIUM
LOTE I	30/05 a 08/06/2023	R\$ 30,00	R\$ 40,00
LOTE II	09/06 a 20/06/2023	R\$ 40,00	R\$ 45,00

Parágrafo Primeiro – A duração dos lotes dependerá da disponibilização da quantidade de kits ofertados.

I – Para o boleto gerado referente à taxa de inscrição, haverá um prazo de vencimento 03 (três) dias corridos para que seja realizado o pagamento.

Parágrafo Segundo – Sob nenhuma circunstância serão aceitos como válidos boletos pagos após a data de vencimento.

I- Caso o participante consiga realizar o pagamento do boleto após o vencimento através de qualquer meio de pagamento, a inscrição será cancelada, não havendo o ressarcimento do valor pago e não terá direito ao kit de corrida.

Parágrafo Terceiro – Cada pagamento está vinculado a um pedido de inscrição e em caso de pagamentos com duplicidades, não será entregue kit adicional, sendo considerado apenas válido 01 (um) pagamento, os demais serão desconsiderados e não haverá reembolso ou ressarcimento do valor pago a mais.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo Quarto – Ainda em caso de pagamento em duplicidade, a inscrição duplicada não poderá ser passada a familiares ou terceiros.

I – Caso o prazo expire e o pagamento não seja efetuado, o boleto será automaticamente cancelado, não sendo aceito para pagamento com data de vencimento vencida.

II- Após o vencimento do boleto e estando vigente o período para inscrição, o participante deverá realizar nova inscrição e gerar novo boleto referente à taxa de inscrição.

Seção III Das Isenções

O As inscrições para isenção poderão ser realizadas no período de 30 de maio de 2023 a 09 de junho.

Art. 78º. Para a pessoa com deficiência (PCD) será concedido o benefício de desconto de 50% do valor da inscrição, conforme o Decreto nº 8.537, de 05/10/2015, com o envio de laudo médico especialista, em anexo.

Art. 79º. Em conformidade a Lei nº 1.912, de 13/11/2018, será concedida para a pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, a isenção do pagamento referente à inscrição, desde que comprovada à referida condição no ato da inscrição.

Art. 80º. Conforme a Lei nº 1.923, de 13/11/2018, os doadores de sangue terão o benefício da isenção do pagamento referente à inscrição, desde que devidamente comprovada no ato da inscrição.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para fins de isenção:

- I- Para participante PCD, deverá enviar no ato da inscrição foto em PDF do laudo médico especialista e documento oficial com foto.
- II- Para participante idoso, deverá enviar, foto em PDF do documento oficial no qual seja possível comprovar a idade no ato da inscrição.
- III- O participante do sexo feminino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 2 (duas) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- IV- Para participante do sexo masculino doador de sangue, deverá enviar uma declaração comprovando 3 (três) doações consecutivas realizadas em período de 12 (doze) meses anteriores a data da realização da corrida.
- V- A comprovação de doação de sangue deverá ser feita por meio do envio de documento em PDF, documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, CPF e dados referente à doação, assim como acompanhado do documento original com foto.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo segundo: Todos os documentos para a solicitação da isenção deverão ser enviados no ato da inscrição no site: <https://corrida9dejulho.com.br>

- I- Os documentos em formato em PDF deverão ser enviados (*upload*) no ato da inscrição no campo do formulário indicado para *upload* de documentos.
- II- Todos os documentos deverão ser enviados em formato de PDF.

Seção IV

Da Concessão de Isenção

Art. 81º. A documentação será analisada e a confirmação da isenção será encaminhada, posteriormente, por e-mail do solicitante informado no ato da inscrição.

I – O prazo para análise da solicitação será de 05 (dias) úteis e será remetida a aprovação ou não da inscrição para o solicitante.

Art. 82º. Não serão aceitos documentos rasgados, rasurados ou ainda escritos à mão para efeito de comprovação, salvo se o documento for feito em papel timbrado do órgão coletor e contiver ainda carimbo e assinatura do responsável pelo órgão.

Art. 83º. Não será ressarcido o valor pago pelo participante que, caso tenha efetuado o pagamento de inscrição e posteriormente venha reivindicar o direito à isenção.

Art. 84º. A inscrição após paga ou com o benefício concedido é INTRANSFERÍVEL qualquer que seja a circunstância.

CAPÍTULO VI

DA ENTREGA DE KIT

Seção I

Do Kit Individual

Art. 85º. Para retirada do kit de corrida o atleta deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar documento oficial, original com foto (RG, carteira de trabalho, certificado de reservista ou militar, CNH, carteira profissional original).

Parágrafo primeiro – Na hipótese de o nome do participante não constar na lista, o mesmo deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição com comprovante original.

I – Os atletas e/ou equipes de outros estados e/ou países, deverão solicitar a retirada do kit com antecedência, no prazo de até 10 (dias) antecedendo a corrida, pelo representante da equipe ou atleta individual, pelo e-mail: elite@corrida9dejulho.com.br, conforme ANEXOS IV e V.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 86º. Não será realizada inscrição ou entrega de Kit no dia da prova, salvo atletas de elite de fora do estado.

I – Para os atletas residentes fora do estado de Roraima que não puderem comparecer nos dias da entrega, terão até o dia 09/07/2023 das 09h às 11h, a oportunidade de retirar seus kits.

II – A retirada pode ser feita por representante legal, mediante procuração nominal ao atleta ou com solicitação feita pelo e-mail: retiradakit@corrida9dejulho.com.br, com o devido pedido de autorização (ANEXO IV), enviado com antecedência nos termos do art. 85º, § 1º, I, deste Regulamento.

O documento constado a autorização, ficará retido, na entrega de Kit.

Art. 87º. A escolha dos tamanhos das camisetas será de responsabilidade do participante e/ou responsável, sendo feita no ato da inscrição, desta forma, não será feita troca do tamanho da camiseta na entrega do kit.

I - Ao concordar com os termos deste regulamento, o participante não poderá cobrar qualquer troca referente aos itens que compõem o kit.

Art. 88º. A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela organização e divulgados na página oficial do evento.

Seção II

Do Kit de Equipe

Art. 89º. Para retirada de kit de Equipe, o responsável pela mesma deverá apresentar o Termo de Responsabilidade devidamente preenchida e com a cópia dos documentos pessoais ou lista nominal com número de CPF e telefone de cada integrante da equipe com assinatura de cada.

I – O representante da equipe deverá solicitar previamente a retirada do kit, com no mínimo de 72h de antecedência antes do término do período da entrega. A solicitação deverá ser feita pelo e-mail: retiradakit@corrida9dejulho.com.br.

II – A entrega do kit será realizada em local e horário a ser definido pela Organização e divulgados na página oficial do evento.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPÍTULO VII DO KIT DE PARTICIPAÇÃO

Art. 90º. Os kits que compõem a inscrição serão disponibilizados da seguinte forma:

KIT	BÁSICO	PREMIUM	
KITBABY	CAMISETA+NÚMERO DE PEITO+ MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA	+ BRINDES DOS PATROCINADORES E APOIADORES
CORRIDINHA KIDS	CAMISETA+NÚMERO DE PEITO+ MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO + MEDALHA + GARRAFINHA PERSONALIZADA	
CORRIDA PRINCIPAL	CAMISETA +NÚMERO DE PEITO+ MEDALHA	CAMISETA + NÚMERO DE PEITO+ MEDALHA + SACOCILA+ GARRAFINHA PERSONALIZADA	

Parágrafo único– Os itens que compõem o kit de corrida e os brindes estão sujeitos às alterações.

CAPÍTULO VIII DA CRONOMETRAGEM

Art. 91º. A cronometragem será feita por meio do sistema de *transponder* (chip) onde cada corredor ficará responsável pela utilização do aparelho, sendo penalizado com a não marcação do tempo caso faça má uso do chip.

I – O chip de cronometragem virá no verso do numeral de peito, já pronto para o uso.

II – Não será permitido, em hipótese alguma, correr sem camisa e levar animais domésticos.

III – A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores/fiscais para a orientação e fiscalização aos participantes.

Art. 92º. O tempo a ser considerado para a corrida e premiações será o tempo líquido.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

I – Tempo líquido: o tempo individual só começa a ser contabilizado a partir do momento em que o participante passar pelo tapete de cronometragem.

Art. 93º. Após a largada em cada percurso, o participante terá até 10 (dez) minutos para passar pelo tapete de cronometragem na largada para que o tempo seja contabilizado.

Art. 94º. Caso o participante passe após o tempo estabelecido estará automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO IX

DO SUPORTE AO PARTICIPANTE

Art. 95º. Serão colocadas à disposição dos participantes inscritos, 02 (duas) ambulâncias UTI e banheiros químicos localizados na largada e chegada, conforme as normas de organização de corridas de rua da CBAf.

Art. 96º. Todos os participantes da corrida estarão cobertos por uma apólice de seguro coletivo contra acidentes pessoais, no dia da corrida.

Art. 97º. A Organização recomenda que o participante evite o uso ou leve para o local do evento bens de valores, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões e etc.

Art. 98º. A FETEC, patrocinadores e apoiadores, não se responsabilizarão por quaisquer danos, prejuízos e/ou condenações decorrentes de responsabilidade civil contratual ou extracontratual decorrentes da prova.

Art. 99º. Não haverá reembolso, por parte da Organização, bem como de seus patrocinadores, parceiros, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a materiais, equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes, que venham ser extraviados durante a participação no evento.

Art. 100º. Reforçamos a recomendação de rigorosa avaliação médica prévia, inclusive à realização de teste ergométrico para todos os participantes.

Art. 101º. Serão disponibilizados 05 (cinco) postos de hidratação, incluindo o da Chegada. No percurso serão fixados aproximadamente nos locais de: 2 km, 5 km, 7 km e 9 km.

Art. 102º. Ao longo do percurso serão disponibilizados containers de lixo para o descarte correto de lixo e banheiros químicos;



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPÍTULO X DAS CATEGORIAS

Seção I Do Atleta de Elite

Art. 103º. O participante que desejar correr na categoria **ATLETA DE ELITE** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA DE ELITE**” e enviar, no ato da inscrição, documento oficial com foto e o currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais (em arquivo de formato PDF), validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo, para o endereço de e-mail: elite@corrida9dejulho.com.br.

Seção II Do Atleta Local

Art. 104º. Será considerado para categoria **ATLETA LOCAL**, apenas os residentes e domiciliados no Estado de Roraima, com no mínimo 02 (dois) anos de residência comprovada e com domicílio eleitoral em Roraima.

Art. 105º. O participante que desejar correr na categoria **ATLETA LOCAL** deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA LOCAL**” e apresentar, no ato da inscrição, documento oficial com foto.

Art. 106º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que optar pela categoria “**ATLETA LOCAL**” deverá preencher o formulário de inscrição, optando pela opção “**ATLETA LOCAL**” e apresentar, no ato da inscrição, Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, válidos.

Art.107º. O estrangeiro que estiver na condição de refugiados e/ou imigrantes deverá atender as exigências da Lei nº 9.474, DE 22 DE JULHO DE 1997 e Lei nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Seção III Do Servidor Municipal

Art. 108º. Será considerado para categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** somente os participantes que integram atualmente o quadro de servidores municipais da Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Art. 109º. O percurso a ser realizado na categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** será de 5km.

I – O participante inscrito nesta categoria não concorrerá na Categoria de 5km Geral.

Seção IV

Da Equipe

Art. 110º. Será premiada a equipe com maior número de participantes que completarem a prova, sendo na Corrida Principal, nos percursos de 10km e 5km.

I – Para ser considerada **EQUIPE** e para concorrer à premiação, o grupo deverá ter no mínimo 25 (vinte e cinco) participantes oficialmente inscritos.

II – Caso a equipe não atinja o mínimo de integrantes inscritos, os mesmos serão considerados como atletas individuais.

III – Na hipótese de empate entre Equipes com a mesma quantidade de atletas que completarem a prova, o critério de desempate será considerado o menor tempo realizado pelo primeiro atleta da Equipe que completou a prova de 10km.

Parágrafo único – É de inteira e total responsabilidade do participante o preenchimento da ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após o envio dos dados.

Seção V

Da Classificação

Art. 111º. O participante que for **classificado** para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovante de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação:

I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio instrumento público registrado em Cartório.

II- Certidão de quitação eleitoral no domicílio eleitoral no Estado de Roraima da Justiça Eleitoral emitida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Art. 112º. O participante estrangeiro na condição de refugiado que for **classificado** para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição e Carteira de Registro Nacional Migratório ou/e Protocolo de Solicitação de Refúgio válidos.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis para comprovação de residência para o estrangeiro:

I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta por meio instrumento público registrado em Cartório no mesmo endereço que fora utilizado no ato da inscrição.

Parágrafo único: O participante estrangeiro na condição de refugiado que for classificado para a premiação na categoria **ATLETA LOCAL**, será dispensada a apresentação de quitação eleitoral.

Art. 113º. O participante que for **classificado** para a premiação na categoria **SERVIDOR MUNICIPAL** deverá obrigatoriamente comprovar residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição e comprovação de vínculo funcional com a Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista.

Parágrafo primeiro: Serão considerados documentos hábeis de comprovação:

I- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço utilizado no ato da inscrição por meio instrumento público registrado em Cartório.

II - Documento oficial emitido pela Administração Direta e Indireta do município de Boa Vista informando o vínculo funcional do atleta.

Art.114º. O participante que for classificado para a premiação nas categorias **ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL** deverá apresentar a documentação comprobatória na Superintendência de Esporte e Lazer da Fetec, localizada na Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, 1º andar, bairro São Vicente, em data a ser divulgada.

CAPÍTULO XI DA PREMIAÇÃO

Art. 115º. Todo participante devidamente inscrito que cruzar a linha de chegada dentro do prazo de 90 (noventa) minutos receberá medalha.

I – As premiações oficiais da categoria principal serão pagas em até 45 dias, após o resultado de *antidoping*, dada pelo órgão competente da Agência Brasileira de Controle de Dopagem – ABCD, caso houver.

II – Os atletas terão até o dia **03 de agosto de 2023**, para retirar os troféus que ficarão disponíveis na Superintendência de Esporte e Lazer da FETEC. Após o término deste prazo, os troféus não poderão ser entregues a terceiros, salvo exceções e devidamente justificadas para Organização.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

III – A premiação (troféu) das categorias será realizada no palco em evento que acontecerá após o término da prova.

IV – Não haverá acumulo de prêmios. Cada participante somente será classificado em uma categoria para premiação.

V – A Organização poderá a seu critério, incluir algum tipo de premiação ou participação especial sem aviso prévio.

Art. 116º. O pagamento da premiação será efetuado em conta corrente bancária do atleta, que deverá prestar, obrigatoriamente, as seguintes documentações:

I – RG OU PASSAPORTE.

II – CPF.

III – Extrato Bancário ou Cópia do Cartão de Conta Corrente.

IV – Comprovante de vínculo funcional para o atleta da categoria SERVIDOR MUNICIPAL;

V – Cópia do número do PIS/PASEP.

VI- Declaração de residência mínima de 2 (dois) anos em Roraima em nome do atleta no mesmo endereço que foi utilizado no ato da inscrição por meio de instrumento público registrado em Cartório, para os participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL.

VII- Certidão de quitação eleitoral do domicílio eleitoral no Estado de Roraima emitida pela Justiça Eleitoral, para o nacional brasileiro participantes das categorias ATLETA LOCAL e SERVIDOR MUNICIPAL.

VIII- Carteira de Registro Nacional Migratório e/ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, para o participante estrangeiro.

IX- Currículo de tempos mínimos em provas oficiais com tempos oficiais validados e reconhecidos pela Confederação Brasileira de Atletismo, para o ATLETA DE ELITE.

Parágrafo Primeiro – O participante que não estiver presente na cerimônia de premiação será automaticamente desclassificado, salvo em exceções submetidas à Coordenação Geral.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos para efeito de pagamento de premiação, bancos cadastrados no BACEN, não sendo aceito bancos digitais, contas do CAIXATEM e/ou outros programas sociais.

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

Seção I

10km –Geral/Elite

Art. 117º. O valor total será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 8.500,00
2º LUGAR	R\$ 6.500,00
3º LUGAR	R\$ 5.500,00
4º LUGAR	R\$ 4.500,00
5º LUGAR	R\$ 3.500,00

Seção II

10km –Atleta Local

Art. 118º. O valor total será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 3.000,00
5º LUGAR	R\$ 2.000,00

Seção III

5km – Atleta local

Art. 119º. O valor total será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em:

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 4.000,00
2º LUGAR	R\$ 3.000,00
3º LUGAR	R\$ 2.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.000,00
5º LUGAR	R\$ 1.000,00

Seção IV

5km –Servidor Municipal

Art. 120º. O valor total será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em:



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

MASCULINO / FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 5.000,00
2º LUGAR	R\$ 4.500,00
3º LUGAR	R\$ 3.500,00
4º LUGAR	R\$ 2.500,00
5º LUGAR	R\$ 1.500,00

Seção V

Maior Equipe

Art. 121º. As equipes com o maior número de participantes que completarem a prova receberão os seguintes prêmios:

EQUIPE	
1º LUGAR	R\$ 2.500,00
2º LUGAR	R\$ 1.500,00
3º LUGAR	R\$ 1.000,00

Seção VI

Corridinha Kids

Art. 122º. Todos os participantes inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 02 a 13 anos	MEDALHA

Seção VII

Corridinha Baby

Art. 123º. Todos os bebês inscritos que completarem a prova receberão medalha de participação.

MASCULINO / FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	PREMIAÇÃO
De 08 a 23 meses	MEDALHA

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPÍTULO XII DO PROTESTO

Art. 124º. Qualquer reclamação sobre o resultado da competição deverá ser feita, por escrito à ORGANIZAÇÃO em até 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado no site da “XXI CORRIDA INTERNACIONAL 9 DE JULHO” e entregue na Superintendência de Esporte e Lazer - localizada no Teatro Municipal de Boa Vista situado na Avenida da Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente, nos horários de 8h às 12h e 14h às 18h de segunda a sexta-feira.

CAPÍTULO XIII DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Art. 125º. A Organização da corrida reserva-se o direito exclusivo de utilizar e comercializar fotos e filmagem oficiais da prova, com imagens dos participantes.

I – Todos os inscritos devem comparecer ao local de largada com 1 hora de antecedência, com o seu número de inscrição.

II – Todos os inscritos devem conferir o material de identificação (chip e número do peito).

III – O participante deverá estar atento à chamada pelo sistema de som para a entrada na zona de largada.

IV – A corrida de 10 km terá duração máxima de **90 minutos** para ambos os sexos. O participante que chegar **após** esse tempo não será classificado e não receberá premiação: medalha de participação.

V – Todos deverão se esforçar para correr sempre do lado direito da via, facilitando o trabalho dos fiscais e orientadores de percurso e principalmente dos órgãos de trânsito.

Art. 126º. Qualquer competidor que usar de meios ilícitos e antidessportivos para obter vantagem ou que não cumprir o percurso será automaticamente desclassificado.

I- O competidor poderá caminhar durante a prova, mas se parar deliberadamente ou abandonar o percurso também será desclassificado, salvos por motivos de força maior.

Art. 127º. O Congresso Técnico da corrida será realizado em data e local a serem definidos.

Art. 128º. O participante assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Art. 129º. A Organização poderá suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ ou motivos de força maior.

Art. 130º. O participante que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste Regulamento poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento, durante e/ou depois da realização da prova.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

CAPÍTULO XII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 131º. Dúvidas ou informações, esclarecer com a Organização Técnica, pelo telefone da FETEC: (95) 3621-3960.

Art. 132º. A Organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar este Regulamento, total ou parcialmente.

Art. 133º. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Organização Técnica e/ ou pelos Organizadores de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Li e aceito todas as recomendações do Regulamento deste evento.

Boa Vista- RR, 30 de maio de 2023.

JOSÉ DIEGO DA SILVA

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Corrida Principal

Eu, _____, (nome por extenso) no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 10 km e de 5 km e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBAf, descrita nos Arts. 59 e 60 do Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 65 e 66, no § Terceiro e Quarto do Cap. V – Seção I e no § Terceiro do Cap. V – Seção IV.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
8. Entendo que todos os materiais e equipamentos necessários para o meu desenvolvimento nesta PROVA são de minha exclusiva responsabilidade.
9. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores e organizadores da prova ou venha apresentar embriagues ou uso de entorpecentes durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
10. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA. Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE – Corridinha Kids e Baby

Eu, _____, (nome por extenso do país, mãe ou responsável legal) responsável pelo menor de idade _____ (nome completo da criança) estou no perfeito uso de minhas faculdades e de livre espontânea vontade, sendo maior de idade e capaz, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que o evento desportivo supracitado se trata de uma corrida a pé em circuito de rua, com distâncias de 3m, 5m, 8m, 10m e 12m na Corridinha Baby e os percursos de 50m, 100m, 200m, 400m, 600m e 800m na Corridinha Kids e reconheço que os riscos de acidentes nas atividades envolvidas nesta competição são significativos e envolvem possibilidades de deslocamentos, luxações, fraturas, risco de possível paralisia permanente, outros danos à saúde e morte.
2. Reconheço e assumo livremente todos os riscos, conhecidos ou não, mesmo os originados por negligência, imprudência ou imperícia dos Organizadores e/ou de terceiros e assumo total responsabilidade pela minha participação.
3. O menor de idade está em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA.
4. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação do menor de idade nesta PROVA, isentando FETEC, seus organizadores, colaboradores, terceiros e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais, estéticos, físicos e/ou outros que porventura venha a sofrer, advindos da participação desta PROVA.
5. A idade mínima para participação segue conforme determinação da CBA¹, descrita nos Arts. 59 e 60 do Regulamento desta prova.
6. Estou ciente que NÃO HAVERÁ REEMBOLSO em caso de desistência, independentemente do motivo, incluindo o que está disposto nos Arts. 65 e 66, no § Terceiro e Quarto do Cap. V – Seção I e no § Terceiro do Cap. V – Seção IV.
7. Estou ciente do período de retirada do kit atleta e que não serão distribuídos kits no dia do evento ou após o mesmo.
8. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que o menor de idade possa sofrer caso descumpra o regulamento, cometa grave falta, desacate coordenadores durante a retirada de Kits ou durante a realização da prova. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
9. Autorizo o uso de imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a FETEC, organizadores, mídia e patrocinadores.
11. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, assim como estou ciente de todos os termos do Regulamento da Prova, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade legal de tudo o que vier a ocorrer com o menor de idade por consequência da participação nesta PROVA.

Sendo assim, para os devidos fins, alego sobre a legitimidade das informações por mim prestadas e de acordo com este Termo e com o Regulamento da Corrida, assino em conformidade.

Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Atleta Responsável

Servidor FETEC

XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, _____ (nome completo pai, mãe ou responsável legal), residente e domiciliado à _____ (endereço completo) na cidade _____ e estado de _____, telefone nº _____ na condição de _____ (grau de parentesco) e nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o (a) menor de idade _____ (nome completo), de _____ anos de idade, a se inscrever e participar da:

XXI Corrida Internacional 9 de Julho (Corrida Principal)

- 5km
 10km

8º Corridinha Kids

- 50m 400m
 100m 600m
 200m 800m

4º Corridinha Baby

- 03m 05m
 08m 10m
 12m

Estou ciente e concordo com todas as condições constantes no regulamento da corrida.
 Isento a FETEC, PMBV e colaboradores de quaisquer responsabilidades que possam acontecer com o mesmo.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do pai, mãe ou responsável legal)



Comprovante de Entrega de Autorização



Autorização de Participação de Menor de Idade

A autorização FOI ENTREGUE em: _____ / _____ / _____

KIT Nº _____

Recebido por: _____

Servidor da FETEC



XXI Corrida Internacional 9 de Julho
Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

INDIVIDUAL

EU, _____, INSCRITO

NO CPF Nº _____, NÚMERO DE TELEFONE:

(____) _____, AUTORIZO O (A) SR. (A)

_____, NÚMERO DE TELEFONE:

(____) _____, A RETIRAR MEU KIT DE COMPETIÇÃO PARA A “**XXI CORRIDA**

INTERNACIONAL 9 DE JULHO”, QUE ACONTECERÁ DIA **09/07/2023**.

ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO DE QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DO KIT DE COMPETIÇÃO POR PARTE DO MEU REPRESENTANTE OU À QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DO KIT.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO (A) ATLETA

Nº DE PEITO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE



TERMO DE RETIRADA DE KIT
INDIVIDUAL



O KIT DE CORRIDA FOI ENTREGUE para o responsável em: ____/____/____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE KIT:

EQUIPE

EU, _____, INSCRITO
NO CPF Nº _____, NÚMERO DE TELEFONE
(____) _____, ME RESPONSABILIZO PELA RETIRADA DOS KITS DE
COMPETIÇÃO DA EQUIPE _____ PARA A “XXI CORRIDA
INTERNACIONAL 9 DE JULHO”, QUE ACONTECERÁ DIA 09/07/2023.

DESTA FORMA, ASSUMO TODA A RESPONSABILIDADE E ISENTO A ORGANIZAÇÃO DE
QUALQUER PROBLEMA QUE VENHA OCORRER, REFERENTE AO EXTRAVIO DOS KITS DE
COMPETIÇÃO OU QUAISQUER OUTRAS SITUAÇÕES PERTINENTES A INTEGRIDADE DOS KITS.

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESTÁ AUTORIZAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM:
> A CÓPIA DO RG E CPF DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
> LISTA NOMINAL DOS ATLETAS COM DADOS E ASSINATURA DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE; OU
> CÓPIA RG E CPF DE CADA ATLETA DA EQUIPE

ANEXO VI



TERMO DE RETIRADA DE KIT

EQUIPE



OS KITS DE CORRIDA FORAM ENTREGUE para o responsável em: ____/____/____

KIT Nº _____

ENTREGUE POR: _____

Servidor da FETEC



XXI Corrida Internacional 9 de Julho

Boa Vista – Roraima – Brasil

ANEXO VII

LISTA DOS ATLETAS LOCAIS CLASSIFICADOS EM 2022, PARA COMPOR O SEGUNDO PELOTÃO – 10KM ATLETA LOCAL EM 2023.

I. 10KM ATLETA LOCAL – FEMININO

Gracileide Siqueira Dos Santos
Nauriene Lourenco De Carvalho
Thaynara Dos Santos Sales
Fatima Raquel Devancyn Guimaraes
Ana Lucia De Oliveira Lima
Maria Marciana De Franca
Analia Roxane Sales Llancafilo
Aldenisia Ferreira De Sousa
Rosiani Floriano De Souza
Dalzarina Sousa Nobre
Ligeria Castro Farias
Maria Luciane Da Silva Pereira
Ana Paula Veloso Viana
Araneiza Rodrigues Da Silva Toaldo

Andressa Maria Farias Frola

II. 10KM ATLETA LOCAL – MASCULINO

Celson Rodrigues Marques
Franquinaldo Araujo De Oliveira
Genilson Silva Dos Anjos
Valdenir Silva Costa
Ananias Lopes Silva
Antonio Alves Marques Filho
Francisco Das Chagas Costa Silva Filho
Welson Da Silva
Ricardo Anjos da Silva
Anderson Andrade Lima
Marcos Antonio Lopes Miranda
Reginaldo Correa De Souza
Idejarlison Moraes De Sousa
Reginaldo Silva Beltrami
Jecir De Sousa Miguel

